



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1240, DE 14 NOVEMBRO DE 2017.

**DECLARA PATRIMÔNIO IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE ANCHIETA O GRUPO DE
JONGO SÃO BENEDITO, DENOMINADO “ SOL
E LUA”.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei:

Art. 1º É declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Anchieta, o Grupo de Jongo de São Benedito denominado “Sol e Lua”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 14 de Novembro de 2017

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

“Publicada em 14/11/2017
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal”